

**COMDEMA - São Carlos: Proteção Ambiental é Condição e não Entrave ao
Desenvolvimento**

Tendo em vista a publicação em inúmeros órgãos da imprensa nacional, de várias matérias que procuraram – a partir do destaque descontextualizado de trecho de um discurso do Presidente da República - associar o baixo crescimento econômico do Brasil nos últimos anos, a entraves ao desenvolvimento provocados pela legislação ambiental brasileira e por gestores públicas ambientais que estariam agindo como “ecoxiitas”, isto é, ambientalistas estreitos e radicais, entrincheirados em órgãos públicos, ONGs e no próprio Ministério Público, que “a qualquer custo” querem impedir obras relevantes para o desenvolvimento nacional, o COMDEMA – SC, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Carlos, em sua 49ª Reunião Ordinária, manifesta-se da seguinte maneira.

O Brasil já passou, na reunião do Clube de Roma em 1972, em Estocolmo, Suécia, pelo vexame internacional de assistir Ministros de Estados darem declarações á imprensa mundial de que gostariam que empresas poluidoras se instalassem no país para colaborar com seu progresso.

Recentemente, estarecidos, tomamos conhecimento da noticia de que pouco antes de fecharem as comportas da Usina Hidroelétrica de Barra Grande, na divisa de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, foi descoberto que milhares de hectares de Mata de Araucária seriam – e foram – alagados e o Estudo de Impacto Ambiental, criminosamente ignorou a floresta milenar.

O licenciamento ambiental no Brasil realmente necessita de maior celeridade para que atividades relevantes ao desenvolvimento nacional sejam realizadas em tempo hábil, mas isto deve ser buscado através da melhor integração dos órgãos que constituem o SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, e de melhor estruturação dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental, que ainda não contam com número suficiente de técnicos e fiscais.

O COMDEMA-SC, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Carlos, repudia essas manifestações por mudanças na estrutura legal e administrativa do meio ambiente do país, que parecem fazer parte de campanha orquestrada por interesses econômicos e políticos escusos, que certamente não privilegiam o interesse público. A efetiva proteção de nossos recursos naturais não constitui empecilho ao desenvolvimento; pelo contrário: é condição imprescindível para que o desenvolvimento exista e se sustente.

São Carlos, 14 de dezembro de 2006